



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1.527, DE 09 DE ABRIL DE 2008**

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos noventa e cinco mil reais).

**O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos noventa e cinco mil reais), no orçamento corrente do exercício de 2008, destinado à execução de Convênio de Cooperação Financeira realizado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré e as Secretarias de Estado da Saúde e Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude com os objetivos de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde – UBS e construção de quadra esportiva no Conjunto Habitacional Jardim Dona Mariana.

**Art. 2º.** - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.401	Divisão de Esportes e Lazer	
02.002.401.27	Desporto e Lazer	
02.002.401.27.813	Lazer	
02.002.401.27.813.0021	Esporte é Vida	
02.002.401.27.813.0021.1027	Construção de uma quadra esportiva no Conjunto Habitacional Jardim Dona Mariana	
02.002.401.27.813.0021.1027.0001	Construção de uma quadra esportiva	
02.002.401.27.813.0021.1027.0001.4	Despesas de Capital	
02.002.401.27.813.0021.1027.0001.4.4	Investimentos	
02.002.401.27.813.0021.1027.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.401.27.813.0021.1027.0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.401.27.813.0021.1027.0001.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.002.522	Divisão de Saúde	
02.002.522.10	Saúde	
02.002.522.10.301	Atenção Básica	
02.002.522.10.301.0024	Vida Saudável	
02.002.522.10.301.0024.1028	Construção de uma Unidade Básica de Saúde e Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde	
02.002.522.10.301.0024.1028.0001	Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Recursos SES/MG	
02.002.522.10.301.0024.1028.0001.4	Despesas de Capital	
02.002.522.10.301.0024.1028.0001.4.4	Investimentos	
02.002.522.10.301.0024.1028.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.522.10.301.0024.1028.0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.522.10.301.0024.1028.0001.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	165.000,00
02.002.522.10.301.0024.1028.0002	Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – Contrapartida Prefeitura	
02.002.522.10.301.0024.1028.0002.4	Despesas de Capital	
02.002.522.10.301.0024.1028.0002.4.4	Investimentos	
02.002.522.10.301.0024.1028.0002.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.522.10.301.0024.1028.0002.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.522.10.301.0024.1028.0002.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	85.000,00
02.002.522.10.301.0024.1028.0003	Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde – UBS – Recursos SES/MG	
02.002.522.10.301.0024.1028.0003.4	Despesas de Capital	
02.002.522.10.301.0024.1028.0003.4.4	Investimentos	
02.002.522.10.301.0024.1028.0003.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.522.10.301.0024.1028.0003.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02.002.522.10.301.0024.1028.0003.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	15.000,00
	<b>Total:</b>	<b>295.000,00</b>

**Art. 3º.** – Como recursos orçamentários, à abertura do crédito especial ora autorizado, ficam anuladas, no orçamento corrente, as seguintes dotações:

02	Executivo
02.002	Prefeitura Municipal
02.002.351	Divisão de Obras Públicas
02.002.351.15	Urbanismo
02.002.351.15.451	Infra-Estrutura Urbana
02.002.351.15.451.0015	Serviços de Infra-Estrutura Urbana
02.002.351.15.451.0015.1011	Investimentos na Divisão de Obras Públicas
02.002.351.15.451.0015.1011.0004	Construção de Rodoviária
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4	Despesas de Capital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4	Investimentos	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	130.500,00
02.002.351.15.451.0015.1011.0006	Construção de Prédio para Almoarifado	
02.002.351.15.451.0015.1011.0006.4	Despesas de Capital	
02.002.351.15.451.0015.1011.0006.4.4	Investimentos	
02.002.351.15.451.0015.1011.0006.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.351.15.451.0015.1011.0006.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.351.15.451.0015.1011.0006.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De Domínio Patrimonial	164.500,00
	<b>Total:</b>	<b>295.000,00</b>

**Art. 4º** - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo 2º desta Lei, ficam alterados, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2008.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Santana do Jacaré, MG, 09 de abril de 2008.**

**WANIR PORTELA DE REZENDE**  
Prefeito Municipal